



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Projeto de Lei nº 052/2019:** *Dá nova redação aos incisos I, II e III, do art. 12 da Lei Municipal nº 1.600, de 20 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Passa Sete para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.*

**PARECER**

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre nova redação aos incisos I, II e III, do art. 12 da Lei Municipal nº 1.600/2018 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Passa Sete para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

Lido o parecer jurídico, achado conforme o projeto de lei quanto à redação e constitucionalidade.

O mérito deverá ser analisado pelos vereadores, em votação em plenário.

Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve o mesmo prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o Regimento Interno da Câmara Municipal.

**CONCLUSÃO**

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o(s) Projeto(s) de Lei apresentados, exarando parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atende(m) aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, 18 de novembro de 2019.

---

GILMAR LUIZ MORSCH - PP  
Presidente da Comissão de Constituição,  
Justiça e Desenvolvimento Social

---

SIDINEI DOS SANTOS VIEIRA - MDB  
Vice-Presidente da Comissão

---

ELOI KIPPER- PTB  
Vereador Membro da Comissão